

## EDITAL

### Serviço Municipal de Metrologia

Faz-se saber que, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro, as pessoas singulares e colectivas que utilizem instrumentos de pesagem no exercício de comércio e indústria, **devem anualmente promover a sua VERIFICAÇÃO PERIÓDICA desde 2 de Janeiro até 30 de novembro.**

Atendimento ao público de Janeiro a novembro dentro do seguinte horário de funcionamento:

Dia da Semana	Horário de atendimento
Segunda-Feira	9:00 / 12:00 Horas

Caso não seja possível neste dia, poderão fazê-lo por marcação para o Técnico de Metrologia, António Pereira, através do telemóvel abaixo indicado:

**Telemóvel: 917 503 254**

**É OBRIGATÓRIO REQUERER A VERIFICAÇÃO PERIÓDICA** sempre que se verificarem os seguintes casos:

- **Início de atividade;**
- **Aquisição de instrumentos novos e usados;**
- **Instrumentos cujas marcações tenham sido inutilizadas;**
- **Instrumentos cuja verificação periódica, no ano em causa, não tenha sido efectuada até 30 de novembro;**

E para constar se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos usuais.

**Tondela, 06 de Janeiro de 2021**

O Presidente da Câmara

  
(José António Gomes de Jesus)